



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA ADITIVA Nº 03/2008

**Acrescenta-se na Ementa e no art.1º as palavras
“Fica autorizado o Poder Executivo” do Projeto de
Lei nº 170/2008 de minha autoria.**

Acrescenta-se as palavras “Fica autorizado o Poder Executivo” na ementa e no artigo 1º do Projeto de Lei nº 170/2008 que dispõe sobre a inclusão da Festa de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas, no calendário oficial de comemorações do Município de Vassouras, que passaram a terem as seguintes redações:

**“Fica autorizado o Poder Executivo incluir no
calendário oficial de comemorações do Município
de Vassouras a Festa de São Cristóvão, padroeiro
dos Motoristas.**

**Art.1º—Fica autorizado o Poder Executivo incluir no calendário
oficial de comemorações do Município de Vassouras a Festa de São
Cristóvão, padroeiro dos Motoristas, que será promovida, anualmente, no
mês de julho.”**

JUSTIFICATIVA

Após sua apresentação em plenário verifiquei que a redação original do projeto determinava ao Poder Executivo o cumprimento desta Lei, mas como o mesmo gera despesas, não sendo de alçada do Poder Legislativo, adaptei o mesmo como autorizativo, atendendo aos anseios dos munícipes e cumprindo as normas regimentais.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2008.

Elias Gonzaga dos Santos Filho
Vereador